

ABVO – Caderno de Encargos
Eventos Nacionais

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

1- Apresentação

A ABVO (Associação Brasileira de Veleiros de Oceano) é a única autoridade reconhecida pela CBVela (Confederação Brasileira de Vela) para administrar e promover eventos oficiais da Vela de Oceano no Brasil.

A ABVO em conjunto com a CBVELA adere as regras reconhecidas pela World Sailing, a saber a regra ORC, a regra mais utilizada no mundo por se basear em princípios Hydro e Aerodinâmicos. Sendo a principal e mais técnica regra para se eleger o Campeão Brasileiro de Vela de Oceano.

A ABVO reconhece e gere a regra internacional MOCRA para Multicascos, em parceria com a Flotilha Recifense de Veleiros de Oceano – FREVO. MOCRA - Multihull Offshore Cruising and Racing Association – foi criada em 1969 no Reino Unido para incentivar e promover a navegação de multicascos.

A ABVO reconhece a regra RGS como a regra oficial de Veleiros Cruzeiro/Regata no Brasil e promove a categoria em parceria com a Associação Brasileira de Velejadores da Regra RGS – BRA/RGS, Regra que visa admitir os Veleiros que estão se iniciando na Vela de Oceano.

A ABVO promove a categoria de Veleiros Clássicos em parceria com sua Diretoria denominada ABVClass.

Compete atualmente à ABVO organizar os campeonatos e regatas de relevância nacionais, assim como, Campeonatos Brasileiros, das seguintes regras:

ORC, BRA-RGS, Mocra e Veleiros Clássicos



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

2- Condições para sediar Campeonatos

2.1- Requerimento

Qualquer entidade, público ou privada, poderá propor-se à realização/organização de campeonatos brasileiros das classes abrigadas e reconhecidas pela ABVO.

Ainda há possibilidade de que uma entidade, em parceria ou consorcio, com outra entidade da mesma região geográfica possam proporem-se como sede do campeonato brasileiro, neste caso esta condição deverá ser indicada no requerimento em campo específico.

Os requerimentos deverão ser encaminhados à ABVO, através do e-mail adm@abvo.org.br no máximo até o fim do mês de setembro, do ano anterior ao evento.

O requerimento seguirá modelo padrão conforme **anexo A** e deverá estar assinado por representante legalmente constituído, além de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração conforme **Anexo B**
- Contrato ou estatuto Social
- Ata de eleição dos representantes legais
- Prova de capacidade financeira

Recebido o requerimento a ABVO analisará e manifestará a possibilidade de acatar a propositura em até 15 dias da data de envio do e-mail.

Uma vez aceito o requerimento pela ABVO o(s) proponente(s)/requerente(s) terão até 15 dias para filiar-se a ABVO na modalidade clube colaborador, pagando a anuidade correspondente.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

2.2- Estrutura

A ABVO, estabelecerá uma comissão ou designará um delegado/representante afim de comprovar que as instalações do(s) proponente(s)/requerente(s) disponham da estrutura mínima necessária para realizar/organizar o evento, estrutura esta composta de , no mínimo :

- a) Espaço físico na sede do evento para uma Secretaria Nautica do evento
- b) Salas de reunião para Medidores, Júri e separadamente uma Sala de Imprensa
- c) Área adequada (galpão coberto) para medição de velas e outros dispositivos
- d) Facilidades para içamento dos barcos e eventuais custos
- e) Disponibilidade para cada raia 1 lancha/traineira grande e 2 botes maiores de 5 metros (ou outros tipos de embarcações) adequadas para Comissão de Regatas e Imprensa.
- f) Disponibilidade de Material de para montagem de raia (08 boias e respectivo material para fundeio, por raia).

Caso o evento venha a ser realizado para mais de uma das classes organizadas sob a tutela e gerenciamento da ABVO (exemplo: ORC e RGS), as raias de competição deverão ser montadas em separado e os equipamentos / materiais indicados no item 'e' e 'f' acima deverão estar disponíveis para cada uma das raias

Na fase seguinte, após realizada a inspeção por delegado que emitirá parecer conclusivo sobre as condições verificadas, o(s) proponente(s)/requerente(s) deverão apresentar em até 30 dias do parecer conclusivo, um 'pitch' (Apresentação) do planejamento geral do evento que deverá conter minimamente:

- i. Cronograma inicial do evento
- ii. Planta baixa ou carta náutica indicando locais de atracação em cais, vagas em poitas e áreas para fundeio, estabelecendo para cada vaga o tamanho máximo da embarcação, em pés, constando um quadro resumo do número máximo de barcos, por faixa de tamanho, que podem ser acomodados pelo evento.
- iii. Cartas Náuticas identificando as áreas onde poderão acontecer as regatas.
- iv. Plano de Segurança e Gestão de Riscos, incluído flotilha de apoio a resgates, bem



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

como dispositivos de comunicação e serviços médicos disponíveis no local.

- v. Plano financeiro do evento, incluindo a origem dos recursos e indicação de potenciais patrocinadores.
- vi. Plano de Marketing, Promoção e Mídia do evento.
- vii. Indicação Disponibilidade de estabelecimentos comerciais nas proximidades do

Após a apresentação do planejamento básico do evento, será feita análise por parte da ABVO, que emitirá parecer de aprovação ou recusa justificada de um proponente e, levará em conta a localização geográfica, considerando outros eventos agendados e as particularidades de uma determinada regra.

As decisões da ABVO serão soberanas não cabendo recurso ou pedido de revisão das decisões emitidas pela entidade

Após emissão do parecer pela ABVO, com aprovação final ao proponente, a este caberá a responsabilidade de cumprimento de todas as obrigações aqui estabelecidas na qualidade de AUTORIDADE ORGANIZADORA LOCAL.

Uma vez confirmado o evento, a ABVO contribuirá com a AUTORIDADE ORGANIZADORA LOCAL, fazendo a divulgação do evento em suas redes sociais, no sítio eletrônico da entidade e através de e-mail marketing à todos seus associados .

Durante os dias de evento profissional de assessoria de imprensa contratado pela entidade fará a cobertura completa do evento com ampla divulgação nos veículos de mídia especializados.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

3 - Obrigações da Autoridade Organizadora Local (AO)

3.1 - A **Autoridade Organizadora (AO)** Local deverá estabelecer um comitê organizador que será responsável pelas tarefas de organização do evento, que serão previamente estabelecidas pelo gestor do comitê

3.2 - Este comitê deverá ainda agendar reuniões de planejamento com os membros da Comissão de Regatas, Júri e Chefes de Medição que serão exclusivamente indicados pela ABVO. Excepcionalmente a **AO** poderá submeter nomes para compor a Comissão de Regatas e Juri, que deverão ser homologados e aceitos pela ABVO.

3.3 - É esperado que a **AO**, através do seu comitê, trabalhe em conjunto com a ABVO para atender às expectativas mencionadas no item 2.0, de forma a maximizar o sucesso do evento.

3.4 – O comitê organizador estabelecido pela **AO** será responsável por comunicar por escrito à ABVO e ao seu delegado / representante designado, acerca de eventual impossibilidade de atendimento de qualquer dos requisitos estabelecidos e demandados para realização do evento, ficando a exclusivo critério da ABVO as decisões acerca de tais não conformidades. Caso as não conformidades sejam extremamente graves, a ABVO poderá aplicar uma multa no valor do montante de metade do valor das inscrições recebidas pela AO. O Julgamento da aplicação da multa será feito através da Diretoria Colegiada.

3.5 - Competirá à **AO** a obtenção de Alvará junto a Marinha do Brasil, CBVela e junto a Federação Estadual, se for o caso.

3.6 - O Delegado/representante indicado pela ABVO, deverá fiscalizar e acompanhar a execução das Tarefas de organização/planejamento do evento, podendo recomendar ou inferir na execução de tarefas visando o melhor resultado para o evento. Caberá ao mesmo ainda acompanhar as reuniões do Júri de protestos durante o evento e terá o direito de consultar e auxiliar a Comissão de Regatas, quando necessário.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

3.7 - Caberá à **AO** arcar com todas as despesas de honorários, deslocamentos, alimentação e acomodação (pernoite) para todos os membros da Comissão de Regatas, Juri, Medidores Chefe e Delegado/representante indicados pela ABVO.

3.7.1 – Custos de honorários e deslocamentos dos membros da Comissão de Regatas, Juri, Medidores Chefe e Delegado/representante indicados pela ABVO serão estimados e apresentados pela ABVO à **AO** nas reuniões de planejamento mencionadas no item 3.2.

3.8 - **Aviso de Regatas (AR)** - O Aviso de Regatas deverá ser publicado com pelo menos 60 dias de antecedência à data do evento. O modelo padrão de AR está anexo **(Anexo C)**. Antes da divulgação do AR, este deve ser submetido à apreciação da ABVO.

3.9 - **Instruções de Regatas (IR)** - O modelo padrão de IR conforme anexo **(Anexo D)** deverá ser utilizado, e, antes da divulgação da IR, seja a mesma submetida à apreciação da ABVO.

3.10 - **Gerenciamento das regatas** - O Gerenciamento das regatas será conduzido exclusivamente pela Comissão de Regatas, de acordo com as recomendações de cada regra.

3.11 - **Apuração e divulgação resultados** - Os resultados preliminares devem ser publicados no Quadro de Avisos e na Internet, em até 1 hora após o julgamento dos eventuais protestos e /ou pedidos de reparação. O uso de dispositivos móveis e planilhas contendo dados dos barcos competidores, deve ser estimulado, no sentido de agilizar o processo de divulgação dos resultados.

3.12 - **Presença de Medidores no Evento** – é altamente recomendável a Contratação de Medidor(es) de cada classe convidada ao evento, de forma a assegurar verificação local de compatibilidade dos certificados de medição de cada veleiro competidor, conforme definido na IR e/ou por solicitação do Júri/Comissão de Regatas.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

4.- Qualificações e Elegibilidade

4.1 - Para um evento ser qualificado como Campeonato Brasileiro, as seguintes condições devem ser atendidas:

- O barco deve ser associado à ABVO e estar quite com suas obrigações junto a entidade e possuir numeral controlado pela entidade
- O barco deve possuir certificado válido e reconhecido pela ABVO
- Barcos representantes de pelo menos **2 Estados** brasileiros competindo.
- Número mínimo de barcos elegíveis para competir será de **5 barcos**
- Para considerar a participação do barco o mesmo necessita iniciar e finalizar pelo menos **1 regata** da série, exceto em caso de acidente durante o evento que impossibilite sua participação.

4.2 - O Campeonato não deverá fazer parte de outros eventos, sem prévio consentimento da ABVO. Mesmo com este consentimento, é altamente recomendável que os resultados sejam apurados e divulgados separadamente.

4.3 - O número de inscrições não deverá exceder à capacidade máxima de acomodação informada no processo de qualificação (item 2.2, item II). As exceções serão administradas pela Autoridade Organizadora.

4.4 Autoridade Organizadora definirá os limites nas subdivisões de da classe, seguindo as recomendações da comissão de regatas, de modo a otimizar as disputas entre embarcações de mesmo porte / performance



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO A - REQUERIMENTO

A

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO – ABVO

RIO DE JANEIRO – RJ

ATENÇÃO ILMO Sr. Comodoro

Pelo presente , _____(razão social)_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, no município de _____, estado de _____, por seu representante legalmente constituído nos termos da documentação acostada a este requerimento, Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, e com endereço eletrônico _____, telefone 55 () _____, vem respeitosamente a presença de V.Sa., requerer à está ABVO, exame da possível realização de Campeonato Brasileiro de Vela de Oceano , considerando as seguintes informações :

PERIODO DE REALIZAÇÃO PROPOSTO: de ____/____/____ à ____/____/____.

CLASSES CONVIDADAS: () ORC () BRA-RGS () MOCRA () CLASSICOS

REGIÃO GEOGRAFICA PRETENDIDA: _____

ENTIDADES CONSORCIADAS (se houver)

Razão social: _____

CNPJ.: _____

Pessoa de contato: _____

Telefone _____ e-mail: _____

Na expectativa de pronunciamento positivo desta entidade, subscrevemo-nos

(local), (data)

_____ (assinatura) _____

(Nome)

(cargo)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO B - DECLARAÇÃO

A

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO – ABVO

RIO DE JANEIRO – RJ

ATENÇÃO ILMO Sr. Comodoro

Pelo presente , _____(razão social)_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, no município de _____, estado de _____, por seu representante legalmente constituído nos termos da documentação acostada a este requerimento, Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, e com endereço eletrônico _____, telefone 55 () _____, DECLARO para todos os fins de direito que :

- a) Ter recebido ou acessado a íntegra do caderno de encargos da ABVO para realização de eventos nacionais
- b) Estar ciente dos termos, condições, dos requisitos e obrigações estabelecidos pela ABVO além da responsabilidade civil decorrente da realização de eventos de competição de barcos a vela
- c) Possuir capacidade técnica e financeira para organização e realização de evento nacional nos termos estabelecidos no caderno de encargos elaborado e divulgado pela ABVO.
- d) Assumir integralmente, em caráter irrevogável e irretratável, as atribuições, as obrigações técnicas e financeiras, além das responsabilidades inerentes, caso venha a ser aprovado a proposta de realização do campeonato brasileiro
- e) Respeitar as decisões soberanas da ABVO

Na expectativa de pronunciamento positivo desta entidade, subscrevemo-nos

(local), (data)

_____ (assinatura) _____

(Nome)

(cargo)